EMENDA ADITIVA AO PROJETO LEI Nº 10/2018

ACRESCENTA O ARTIGO 11 AO PROJETO DE LEI Nº 10/2018 QUE “APROVA O PLANO DIRETOR DE TURISMO DE BARRA BONITA”.

 Art. 1º - O Projeto de Lei nº 10/2018 passa a viger acrescido do artigo 11, com a seguinte redação:

**Artigo 11 -** A Política de apoio ao desenvolvimento turístico, a ser implantada pelo Poder Executivo, deverá ser direcionada para o melhor aproveitamento do potencial turístico do Município, de seus recursos culturais e naturais e se desdobrará em ações que alcancem as demais atividades de comércio e serviços e as atividades industriais compatíveis, privilegiando iniciativas que contribuam para o aumento das oportunidades de emprego e geração de renda.

Sala das sessões, 25 de maio de 2018.

**ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**

**Vereador**